

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil
Tel:(0xx21) 2141-7100 Fax:(0xx21) 2141-7400 CEP:22290-180
http://www.cbpf.br



Ministério da
Ciência e Tecnologia



Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas
Instrumento contratual código nº

03	001	03	2006
----	-----	----	------

[Handwritten signature]

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2006 CELEBRADO EM 01 DE JUNHO DE 2006, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, FIRMADO ENTRE O MCT, ATRAVÉS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A RADIOBRÁS – EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S.A., NA FORMA ABAIXO.

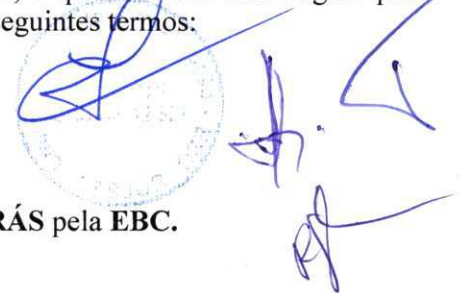
CONTRATANTE A UNIÃO por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – MCT**, inscrito sob o CNPJ nº 04.044.443/0001-35, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Dr. Xavier Sigaud nº 150, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor **RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO**, brasileiro, casado, servidor público estadual, inscrito no CPF nº 340.595.848/34, portador da carteira de identidade nº 6.270.023-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 407 de 29/06/2006, publicada no D.O.U. De 30/06/2006 do Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

CONTRATADA **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**, Empresa Pública Federal, criada pela Medida Provisória nº 398, de 10/10/2007, convertida na Lei nº 11.652, de 07/04/2008, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, por força do Decreto nº 6.377, de 12/02/2008, com sede social no SCRN 702/3, Bloco "B", nº 18, e sede administrativa no SHC Norte CR 502, Bloco "B", nº 80, nesta cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada, nos termos do inciso XI do artigo 18 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.246, de 24/10/2007 e nos termos da Deliberação COADM N° 019, de 23/06/2008, que legitima a Diretora Presidente da EBC para a acumulação das competências da Diretoria Geral, por **MARIA TEREZA CRUVINEL**, brasileira, solteira, jornalista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 317.508-SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 085.369.961-53, residente e domiciliada em Brasília/DF, e por seu Diretor de Serviços, eleito pelo Conselho de Administração nos termos do Art. 16, inciso VII, parágrafo 1º, do Decreto nº 6.246, de 24/10/2007, nos termos da DELIBERAÇÃO COADM N° 004, de 28/02/2008, **JOSÉ ROBERTO BARBOSA GARCEZ**, brasileiro, divorciado, jornalista, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.012.101.189-SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº 186.034.750-91, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com a Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes já identificadas e qualificadas, **resolvem**, consoante a autorização exarada nos autos do processo CAD-CBPF nº 019/2006, pactuar a prestação de serviços de distribuição de publicidade legal deste Centro de Pesquisas, firmando, nesta oportunidade, o instrumento contratual que observará os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e que será em tudo regido pelas condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar a incorporação da **RADIOBRÁS** pela **EBC**.



CLÁUSULA SEGUNDA
DA INCORPORAÇÃO DA RADIOBRÁS – EMPRESA DE COMUNICAÇÃO S.A PELA EMPRESA
BRASIL DE COMUNICAÇÃO - EBC

Fica registrado no presente instrumento que, por ato formal de incorporação datado de 12/06/2008, a RADIOBRÁS – Empresa Brasileira de Comunicação S.A. foi incorporada pela Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, que a sucede em todos os direitos e obrigações vigentes, dentre os quais, as condições contratuais reguladas por este Instrumento, ora aditado, que passa a ter como contratante a Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC.

CLAUSULA TERCEIRA
DA PUBLICAÇÃO

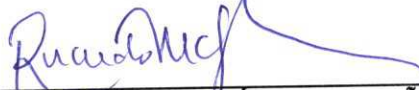
A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

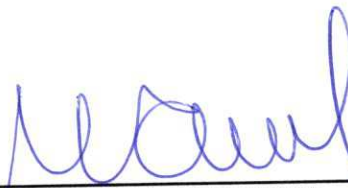
Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justo e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Brasília, 24 de outubro de 2008.



RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO
Diretor
CONTRATANTE



MARIA TEREZA CRUVINEL
Diretora-Presidente
Acumulando competências da Diretoria-Geral
Deliberação COADM nº 019, de 23/06/2008
CONTRATADA



JOSE ROBERTO BARBOSA GARCEZ
Diretor de Serviços
CONTRATADA

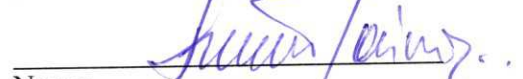
TESTEMUNHAS

Pela **CONTRATANTE**



Nome: Maria de Fátima Machado
CPF 631.215.227-87

Pela **CONTRATADA**



Nome:
CPF.

